



Universidade Federal do Pará

Unidade de Auditoria Interna Governamental - AUDIN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal- PROGEP.

Comissão Permanente de Pessoal Docente- CPPD

Exercício 2025

Relatório de Auditoria nº 202503 - AUDIN

Universidade Federal do Pará - UFPA
Unidade de Auditoria Interna Governamental - AUDIN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Unidade Examinada: Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal- PROGEP e Comissão Permanente de Pessoal Docente- CPPD.

Ordem de Serviço nº 03/2025

Processo SIPAC UFPA nº 23073.026696/2025-11

Relatório de Auditoria nº 202503 - AUDIN

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e informações objetivas baseadas em avaliação de riscos.

Auditória de Conformidade

A Auditória de Conformidade avalia se um dado rito/objeto está em conformidade com as normas aplicáveis. Sendo realizada para avaliar se atividades, transações e informações cumprem, em todos os aspectos relevantes, as normas que regem a entidade auditada. A Auditória de Conformidade é uma das linhas de atuação da unidade de Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal do Pará (AUDIN/UFPA) e se constitui em instrumento de apoio à alta administração da UFPA e à sociedade em geral.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Auditoria de Conformidade da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal- PROGEP e da Comissão Permanente de Pessoal Docente- CPPD .

ESCOPO DE AUDITORIA.

Analizar os processos de Progressão Funcional Docente consonância com o Parecer 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

LOCAL E PERÍODO DOS TRABALHOS.

Os trabalhos foram realizados no período de 10/03/2025 à 30/07/2025, de forma presencial.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

Conforme previsto no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2025 (PAINT 2025) aprovado *ad referendum* pelo Conselho Universitário da UFPA (CONSUN), em 27 de fevereiro de 2025 e de acordo com as atribuições contidas no Regimento Interno da AUDIN/UFPA, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental está realizando ação de controle na modalidade auditoria de conformidade, tendo como objeto os “PROCESSOS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE”.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/UFPA? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os exames realizados evidenciaram que a PROGEP/UFPA tem empreendido esforços significativos na análise dos pedidos de progressão funcional, bem como na revisão de processos e decisões, anteriores, desta natureza. Tais ações, apesar de alinhadas ao entendimento jurídico consolidado no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, não estão consolidadas em fluxo processual transparente em site institucional.

Ademais, verificou-se fragilidade na atuação da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), especialmente no que tange à transparência quanto à documentação exigida e à definição do fluxo processual institucional. O que pode comprometer a clareza, a celeridade e a uniformidade na tramitação dos processos.

Como recomendação sugere-se a melhoria na transparência/publicidade quanto ao fluxo processual, a documentação e legislação pertinente, a fim de contribuir na padronização dos processos em etapas pré e pós-processual.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Unidade de Auditoria Interna
CONSUN	Conselho Universitário
CATEC	Coordenadoria de Análises Técnicas
CPPD	Comissão Permanente de Pessoal Docente
CRMP	Coordenadoria de Registro e movimentação de Pessoal
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PROGEP	Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
OS	Ordem de Serviço
SA	Solicitação de Auditoria
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental
UFPA	Universidade Federal do Pará

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	6
SUMÁRIO	7
INTRODUÇÃO	8
EXAMES REALIZADOS	10
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS ACHADOS.....	11
RECOMENDAÇÕES	12
CONCLUSÃO	13

INTRODUÇÃO

O presente relatório concerne à ação de controle na modalidade auditoria de conformidade, realizada pela equipe da AUDIN/UFPA, no período de março à julho de 2025. O fim precípuo do trabalho foi averiguar se os atos de gestão relativos aos processos de progressão funcional docente estão sendo realizados em conformidade com as normas legais, principalmente no que tange ao Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

A avaliação realizada se refere à Ordem de Serviço nº 03/2025, conforme o estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), aprovado *ad referendum* pelo CONSUN, em 27 de fevereiro de 2025, de acordo com o previsto no subitem nº 11 (Processos de Progressão Funcional Docente).

O trabalho de auditoria avaliou a aderência dos procedimentos adotados pela PROGEP e pela CPPD às normas legais, bem como a padronização, transparência e celeridade nos fluxos processuais, a fim de identificar eventuais fragilidades ou desvios de conformidade que possam comprometer a legalidade, isonomia ou eficiência dos processos.

Os trabalhos foram realizados através da análise dos processos de progressão funcional docente tramitados em 2025, verificando-se a regularidade e o atendimento à legislação, via os seguintes procedimentos:

- a. Análise documental: Exame de 40% do universo de 68 (sessenta e oito) processos tramitados referentes a solicitações de progressão funcional docente e pedidos de revisão;
- b. Indagação escrita: uso de questionário aplicado ao gestor responsável pela unidade auditada, para a obtenção de dados e informações;
- c. Correlação de informações: dados obtidos através de questionário, sendo analisados em paralelo à legislação concernente;

O trabalho realizado pela equipe buscou responder a seguinte questão de auditoria:

1- A concessão e o pagamento relativo à progressão funcional dos servidores docentes desta IFES encontram-se em conformidade com a legislação norteadora da matéria?

Para subsidiar a realização dos trabalhos, foram empreendidas as seguintes ações prévias:

- Levantamento e estudo prévio da legislação atinente ao assunto;
- Elaboração de Programa de Auditoria referente à Ordem de Serviço nº 03/2025, contendo o cronograma da auditoria destinada aos Processos de Progressão Funcional Docente;
- Contato com a Pró-Reitoria de desenvolvimento e Gestão de Pessoal -PROGEP e Comissão Permanente de Pessoal Docente- CPPD, ambas da Universidade Federal do Pará, para informar sobre a auditoria a ser realizada, através dos Ofícios nº 23/2025/AUDIN/UFPA (20/04/2025) e 24/2025/AUDIN/UFPA (22/04/2025);
- Encaminhamento à PROGEP da Solicitação de Auditoria – SA nº 202503/001 e à CPPD da Solicitação de Auditoria- SA nº 202503/002, ambas em 29 de abril de 2025;
- Análise das informações enviadas pela CATEC/PROGEP (Proc. nº 23073.043455/2025-28) e CPPD (email), respectivamente em 09 de maio e 13 de junho de 2025.

Desse modo, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, em especial aos da legalidade e eficiência, e com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da gestão e seu aperfeiçoamento, o presente trabalho de auditoria objetivou avaliar se os processos estão sendo conduzidos em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável, especialmente com os critérios e orientações estabelecidos no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, que consolidou o entendimento jurídico sobre a matéria.

Cumpre aqui expormos que os trabalhos foram desenvolvidos em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, e que nenhuma restrição foi imposta a efetivação dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna. Entretanto, o prazo de resposta à SA nº 202503/001 por parte da PROGEP não

foi observado, sendo necessário reiterações por parte da Audin, pedido de dilação de prazo pela unidade auditada, o que culminou atraso nos trabalhos ora em tela.

EXAMES REALIZADOS

Cabe mencionar que a “Constatação” ou “achados de auditoria” descreve situações indesejáveis identificadas pela equipe de auditoria. Em geral apontam a existência de dificuldades, equívocos, situações adversas autônomas e/ou exteriores à unidade objeto do exame e situações que careçam de ajustes quando de seu confronto com critérios técnicos, administrativos e legais.

Nesse sentido, para a averiguação de possíveis “achados de auditoria” foi utilizado como procedimento: o envio de perguntas às unidades auditadas através de Solicitação de Auditoria encaminhada via SIPAC através do processo nº 23073.026696/2025-11, bem como a análise das respostas emanadas das respectivas unidades. Diante das informações solicitadas observaram-se os achados de auditoria averiguados através das seguintes indagações:

1. CPPD

. Como está sendo realizado a análise dos processos de “Progressão funcional docente”, incluindo o detalhamento do passo a passo da respectiva, o fluxo do processo e a participação da CPPD, bem como a existência ou não de “checklist” norteador da análise e decisão dos requerimentos, conforme entendimento recente da legislação que versa sobre a matéria?

2. PROGEP

. Como está sendo realizado a análise dos processos “Progressão funcional docente”, incluindo o detalhamento do passo a passo da respectiva, bem como a existência ou não de “checklist” orientador, conforme divulgado em OFÍCIO-CIRCULAR nº 18/2024 - PROGEP?

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DOS ACHADOS

Para melhor entendimento da unidade auditada, a descrição sumária dos achados e recomendações foram organizadas a seguir, com referência numérica relativas às indagações supracitadas. Assim sendo, cada achado e recomendação é relacionado à respectiva resposta da unidade a determinada pergunta. Como exemplo, o Achado “1” e a Recomendação “1.1” são referentes à indagação “1” . Ante o exposto, nos casos de perguntas onde não houve achado relevante não será apresentado o número da pergunta com os respectivos achados e recomendações.

Descrição sumária dos Achados:

- 1.** De acordo com a resposta enviada pela unidade a análise dos processos de *Progressão Funcional Docente* na UFPA é conduzida pela CPPD em duas modalidades: (i) progressões sem revisão e (ii) revisões com múltiplas progressões. O fluxo processual ocorre via SIPAC, passando pela unidade de origem, CATEC, CPPD e CRMP. Por conseguinte, que os processos de múltiplas progressões exigem reanálises mais complexas, formação de novas bancas de avaliação e homologações institucionais. Ademais, informou utilizar “**checklist**” norteador para padronizar a análise documental, entretanto não demonstrou onde os docentes podem ter acesso àquele para orientação/ciência tanto do trâmite processual como do direito em si, informando, somente que mantém canais de atendimento aos docentes (presencial, e-mail institucional e, em casos específicos, WhatsApp);
- 2.** A CATEC informou ser responsável pela verificação preliminar dos processos de progressão funcional docente, avaliando interstício, enquadramento funcional e trajetória do docente, subsidiando a CPPD. Apesar de mencionar o trâmite via SIPAC e demais sistemas (SiapeNet, SIGEPE e SIPRO) e os documentos obrigatórios exigidos, não demonstrou a efetiva publicidade do fluxo processual nem o detalhamento das novas nuances jurídicas decorrentes da mudança de entendimento trazida pela Nota Técnica nº 2556/2018-MP (antes x depois). Assim, constatou-se que, embora a CATEC conduza processos de revisão de progressões/promoções afetados pela referida Nota Técnica, não consta no site da PROGEP, na aba “docentes”, a descrição dos diferentes

fluxos de encaminhamento aplicáveis aos pedidos de progressão, tampouco legislação concernente ao assunto atualizada.

RECOMENDAÇÕES

A Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

1.1 Disponibilizar de forma transparente e acessível aos docentes o **checklist** utilizado na análise das Progressões Funcionais, por meio de publicação em seu portal institucional ou em espaço próprio no SIPAC.

1.2 Atualizar e manter disponível em seu site institucional os fluxos dos processos de Progressão Funcional Docente, contemplando as peculiaridades e diferenciações aplicáveis a cada modalidade de progressão.

1.3 Divulgar lista atualizada de documentos necessários e da legislação pertinente, de forma a orientar os docentes, a reduzir falhas na instrução processual e conferir maior transparência e celeridade ao trâmite.

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - PROGEP

2. Atualizar/Publicar na página eletrônica da PROGEP os fluxos de progressão funcional docente de acordo com o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 20/09/2024, publicizar as modalidades de revisão, as mudanças jurídicas decorrentes da Nota Técnica nº 2556/2018-MP, a legislação aplicável e os documentos obrigatórios. De forma a garantir transparência, padronização e segurança jurídica nos processos.

CONCLUSÃO

A auditoria constatou fragilidades relacionadas à **publicidade, transparência e padronização** dos processos de progressão funcional docente conduzidos pela CPPD e CATEC da UFPA. Embora os fluxos estejam formalmente estruturados e apoiados em checklists internos, não há ampla divulgação dessas informações aos docentes, tampouco atualização do portal institucional com os fluxos diferenciados, os documentos obrigatórios e a legislação vigente, especialmente no que se refere às mudanças introduzidas pelo Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e pela Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Essas lacunas comprometem a **clareza, previsibilidade e segurança jurídica** dos processos, aumentando o risco de instruções incompletas, retrabalho, atrasos na tramitação e eventuais inconsistências em decisões funcionais.

As recomendações propostas buscam mitigar tais riscos por meio da **atualização e disponibilização pública** dos fluxos processuais, documentos e legislações aplicáveis, bem como da publicação do checklist utilizado pela CPPD. A implementação dessas medidas tende a fortalecer a governança, assegurar maior **celeridade e uniformidade** na análise dos requerimentos e promover um ambiente de **transparência administrativa**, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade e eficiência (art. 37 da CF/1988).

É o relatório.

Belém (PA), 29 de setembro de 2025.

Lilia Nazaré Limão B.O. Góes
Auditora Coordenadora
Matrícula SIAPE nº 2180238

José Guilherme Barbosa Dergan
Economista
Matrícula SIAPE nº 0327049



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 12/2025 - AUDIN (11.07)

(*Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO*)

(Assinado digitalmente em 02/10/2025 15:24)

CLARA DE NAZARE SOUZA DA SILVA

COORDENADOR(A) - TITULAR

AUDIN (11.07)

Matrícula: ####181#6

(Assinado digitalmente em 02/10/2025 15:22)

JOSE GUILHERME BARBOSA DERGAN

ECONOMISTA

AUDIN (11.07)

Matrícula: ####70#9

(Assinado digitalmente em 02/10/2025 14:58)

LILIA NAZARE LIMA BARROS DE OLIVEIRA GOES

AUDITOR

AUDIN (11.07)

Matrícula: ####802#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo: RELATÓRIO DE AUDITORIA, data de emissão: 02/10/2025 e o código de verificação: dc185f785a